

**PORTARIA N° 521/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA CHÃ GRANDE/PE**, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – REURB, e sobre a instauração da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana (CMRF) deste município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear comissão competente para fins de conduzir, dar andamento pareceres técnicos e sanear os procedimentos administrativos que tem como objeto à aplicação da Regularização Fundiária Urbana prevista a legislação acima citada, bem como adotar uma rotina administrativa que objetive maior eficiência e efetividade na análise dos processos da REURB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Abrir o Processo Administrativo REURB-S nº 001/2025, no âmbito do Gabinete do Prefeito, que adotará as medidas necessárias para a execução das etapas previstas nos artigos 17 e 28 da Lei Federal nº 13.465/2017, destinadas à regularização fundiária de interesse social.

**Art. 2º.** Ficam designados os integrantes da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Chã Grande/PE, a qual será composta pelos seguintes membros:

**I – Ileana Felix Pessoa de Melo Lapenda**, Chefe de Gabinete, representante do Gabinete do Prefeito, CPF: XXX.702.214-XX;

**II – Lafaelle Natany Oliveira Silva e Silva**, Procuradora Geral Municipal, representante da Procuradoria Geral do Município, CPF: XXX.967.624-XX;

**III – Andreswamy Barbosa Alves**, Diretor de Engenharia, representante Secretaria de Educação, CPF: XXX.837.824-XX;

**IV – José Lucas da Silva e Silva**, Assessor de Projetos, representante da Secretaria de Educação, CPF: XXX.299.584-XX;

**V – Cássia Ferreira da Silva Gonçalves**, Assessora Jurídica, representante da Secretaria de Educação, CPF: XXX.084.094-XX.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2025.

**SANDRO CORRÊA DOS SANTOS  
PREFEITO**